

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE DE CLASSE)

ANEXO IX DECLARAÇÃO

A [nome entidade], inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2019, que:

- 1) Possui capacidade técnica e operacional para celebrar, executar e prestar contas da parceria, nos termos Edital de Chamamento Público nº 01/2019, conforme ao disposto no Art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- 2) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002;
- 3) Não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
- 4) Não está impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- 5) Não possui como dirigente conselheiro regional ou presidente do Crea-RS, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas pelo Crea-RS;
- 6) Não está previsto no Projeto o pagamento, a qualquer título, para servidor, empregado público e dirigente da entidade com recursos vinculados a parceria, salvo os casos previstos em lei;
- 7) Não existe no Projeto previsão de remuneração com recursos da parceria para pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de dirigente da Entidade de Classe;
- 8) Não existe no Projeto previsão de remuneração com recurso da parceria para pessoas jurídicas que tenham como representante legal, acionista ou cotista, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau de dirigente da Entidade de Classe.

Local e data.

Nome do presidente
Entidade de Classe